

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Nº Processo

Angra do Heroísmo

S/2088/2019

21-06-2019

SAI-SRAPAP/2019/319

30-08-2019

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 659/XI – "FALTA DE CONDIÇÕES NA CASA DO MATO, SITO ROCHÃO DO JUNCO"

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. Tem o Governo Regional conhecimento desta situação?

Não podemos de modo algum concordar com a afirmação de que a casa em apreço não reúne as condições necessárias para os trabalhadores do Serviço Florestal das Flores poderem efetuar as suas refeições, uma vez que a mesma possui uma cozinha equipada com fogão, micro-ondas e lava-loiça e encontra-se mobilada com mesa e cadeiras, tendo ainda loiça disponível para uso dos mesmos, conforme pode verificar-se nas fotografias em anexo.

Por outro lado, a casa é utilizada pelos trabalhadores no seu horário de almoço, apenas nos meses de verão e, mesmo nesses, somente quando as condições climatéricas são favoráveis, pois, quando se verifica a ocorrência de chuva ou nevoeiros, os mesmos não se deslocam para a área em questão.

Refira-se que os trabalhadores do Serviço Florestal das Flores deslocam-se para a zona do Rochão do Junco para fazer o acompanhamento dos animais bovinos nas pastagens baldias, nos serviços de pastoreio e maneio das pastagens, sendo que, com o propósito de proporcionar-lhes as condições necessárias para poderem almoçar condignamente, procedeu-se por solicitação daqueles, à remodelação da casa em apreço, dotando-a de condições apropriadas para o efeito.



2. Pretende o Governo Regional intervir para melhorar as condições destes trabalhadores?

O Governo é sensível às solicitações dos trabalhadores da administração pública regional e procura sempre assegurar as melhores condições de trabalho para os mesmos.

Todavia, conforme já referido, a casa em apreço já apresenta boas condições e não existe nenhum tipo de solicitação dos trabalhadores nesse sentido.

3. Pretende o Governo Regional intervir de modo a que estes trabalhadores possam almoçar em casa com as suas famílias, deixando de almoçar na Casa do Mato, sito Rochão do Junco?

Estamos disponíveis, como sempre, para ouvir os trabalhadores, caso seja essa a sua vontade.

Importa esclarecer que a deslocação necessária para o efeito é de 8 Km e não 3 e que o tempo necessário para efetuar a mesma é de cerca de 12 minutos e não 6, conforme pode verificar-se no documento em anexo.

Deste modo, o sugerido implicaria que os trabalhadores despendessem metade do seu horário de almoço em viagens, de modo a deslocarem-se às suas respetivas casas.

O Adjunto do Gabinete

Sym Atril Pacer

Filipe de Ataíde Ramos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO
Entrada 2434 Proc. n.º54.04.08
Data: 019 / 09 / 02 N.º655 / 11.5



ANEXO

[a que se referem os pontos 1 e 3]

















